

**DECRETO N° 3.345
de 21 de outubro de 2010.**

FIXA AS TARIFAS PARA OS VEÍCULOS DE ALUGUEL (TÁXI).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Passam a vigorar as seguintes tarifas para os veículos de aluguel (táxi) do Município de Santo Ângelo:

**BANDEIRADA R\$ 3,50
BANDEIRA 1..... R\$ 2,20
BANDEIRA 2 R\$ 2,64
HORA PARADA R\$ 22,80
KM RODADO R\$ 2,20**

RODAGEM ACIMA DE 10 KM – PREÇO A COMBINAR

§ 1º Corrida com distância superior a 10 km terá seu preço a combinar entre as partes.
§ 2º Aos domingos e feriados, uso da Bandeira Dois.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 21 de outubro de 2010.

**EDUARDO DEBACCO LOUREIRO,
Prefeito.**